



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**

TIJUCAS DO SUL PREV

PORTARIA Nº 08, DE 25 DE JULHO DE 2019

*Institui a Política de Práticas Ambientais
Sustentáveis – PPAS, do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS
DO SUL PREV*

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Práticas Ambientais Sustentáveis – PPAS do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 25 de julho de 2019.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretora Executiva



TIJUCAS DO SUL PREV

ANEXO I

**POLÍTICA DE PRÁTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS – PPAS
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCAS DO SUL PREV**

Art. 1º A Política de Práticas Ambientais Sustentáveis – PPAS do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV tem como objetivo incentivar a adoção de práticas sustentáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de seus segurados e da sociedade como um todo.

Parágrafo Único. Este documento destina-se aos servidores efetivos, cedidos, comissionados, estagiários, conselheiros, segurados ativos e inativos e pessoas físicas ou jurídicas contratadas pelo TIJUCAS DO SUL PREV, principalmente quando estiverem desenvolvendo atividades no Instituto.

Art. 2º Para efeito desta Portaria caracterizam-se como práticas ambientais sustentáveis as ações realizadas de forma a atender as necessidades atuais sem comprometer as gerações futuras, no que diz respeito à utilização de recursos naturais.

Art. 3º São exemplos de ações que integram o PPAS:

- I – minimizar a geração de resíduos sólidos;
- II – separar o lixo produzido no Instituto e garantir que seja destinado de forma correta, inclusive equipamentos eletrônicos e lâmpadas fluorescentes;
- III – reaproveitar folhas de papel como rascunho e blocos de anotações;
- IV – imprimir e reproduzir apenas os documentos que são realmente necessários, preferencialmente em modo econômico e se possível, utilizar também o verso das folhas;
- V – utilizar copos, xícaras, pratos, recipientes e talheres de material durável, ao invés de itens descartáveis;
- VI – evitar o desperdício de água;
- VII – utilizar energia elétrica de forma racional e manter as fiações em bom estado;
- VIII – desligar equipamentos que não estejam em uso, desconectando da tomada para evitar que fiquem em modo *stand by*;



TIJUCAS DO SUL PREV

XI – optar pela aquisição de equipamentos e utensílios que reduzam o consumo de energia elétrica, tenham maior vida útil e que sejam menos agressivos ao meio ambiente;

XII – priorizar o envio de documentos através de email;

XIII – sempre que possível, utilizar papel reciclado para emissão de documentos e confecção de envelopes, pastas, informativos e similares;

XIV – incorporar a política de redução, reutilização e reciclagem no âmbito organizacional.

Art. 4º O TIJUCAS DO SUL PREV também realizará ações preventivas e educativas, voltadas ao desenvolvimento sustentável, com os aposentados e pensionistas, visando ao desenvolvimento da consciência ambiental e a reprodução de tais ações no ambiente familiar e/ou profissional dos mesmos.

Parágrafo Único. As ações previstas no art. 4º desta Política poderão ser realizadas em parceria com outros órgãos públicos.

Art. 5º Esta PPAS será revista e atualizada sempre que algum evento relevante motive tal ato.

Art. 6º Ao final do exercício, as ações sustentáveis desenvolvidas integrarão o Relatório de Gestão do TIJUCAS DO SUL PREV, com o intuito de divulgar a postura do Instituto e incentivar práticas similares.